



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI N.º 081/67.

de 21 de Julho de 1967.

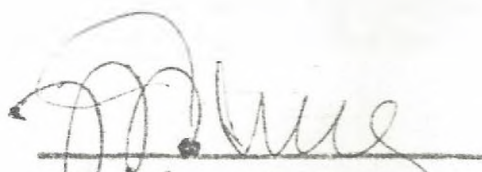
RECONHECE de utilidade pública o
PARNAMIRIM ESPORTE CLUBE.

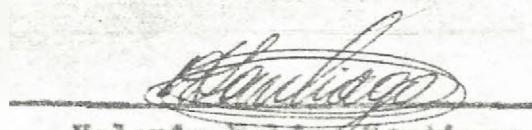
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço /
saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguin
te Lei:

Artigo 1º - Pelo trabalho que desenvolve /
em nossa cidade, pelo engrandecimento esportivo da soci-
dade parnasirinese, é RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA
o Parnasirim Esporte Clube.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na /
data de sua publicação revogadas as disposições em con-
trário.

Parnasirim, 21 de Julho de 1967.


-José Augusto Nunes-
(Prefeito Municipal)


Valerio Felipe Santiago
(Secretário)